



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotacoes vigentes no orcamento vigente:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0021.2012.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.004.13.392.0015.1015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 13.000,00

Sub-Total:R\$ 13.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0014.2046.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 21.000,00

10.001.08.244.0011.1058.4.4.9.0.51.00.00.00|121000000 Obras e Instalcoes R\$ 52.500,00

Sub-Total:R\$ 73.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 107.500,00

Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serao utilizados recursos anulado da seguinte dotacao orçamentaria relativo ao orcamento financeiro de 2017, em conformidade §1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.126.0005.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2017

Sub-Total:R\$ 5.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 52.500,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 11.000,00

Sub-Total:R\$ 73.500,00

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0028.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalcoes	R\$ 5.000,00
---	--------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.125.0010.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
11.001.15.451.0011.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalcoes	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 24.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 107.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 03 de Abril de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal